

PORTARIA nº 361 - de 17/5/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, e o art. 2º do Decreto n. 3.749, de 28 de novembro de 2005;

Considerando o disposto nos §§ 5º e 6º, art. 32, do Regulamento do Santa Catarina Saúde, aprovado por meio do Decreto n. 3.749, de 28 de novembro de 2005;

Considerando a necessidade de estabelecer o reequilíbrio financeiro do Santa Catarina Saúde, utilizando-se de cálculos atuariais e estatísticos;

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** a contribuição mensal ao Santa Catarina Saúde dos Segurados Agregados vinculados ao Segurado e ao Segurado Especial, a partir da competência de junho de 2010, com base nas faixas salariais, conforme disposto no art. 10 da Lei Complementar n. 306, de 21 de novembro de 2005:

- a) salário de até R\$ 1.000,00 - contribuição mensal de R\$ 90,00;
- b) salário de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00 - contribuição mensal de R\$ 95,00;
- c) salário de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00 - contribuição mensal de R\$ 100,00;
- d) salário de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00 - contribuição mensal de R\$ 105,00;
- e) salário de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00 - contribuição mensal de R\$ 110,00;
- f) salário de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00 - contribuição mensal de R\$ 115,00;
- g) salário acima de R\$ 6.000,01 - contribuição mensal de R\$ 120,00;

Art. 2º. **FIXAR**, a partir da competência de junho de 2010, a menor contribuição do Segurado e do Segurado Especial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e maior contribuição de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valores estes igualmente estabelecidos para o empregador a título de contribuição patronal ao Santa Catarina ao Santa Catarina Saúde.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Administração